



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 82/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de - Cr\$ 10.000.000, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

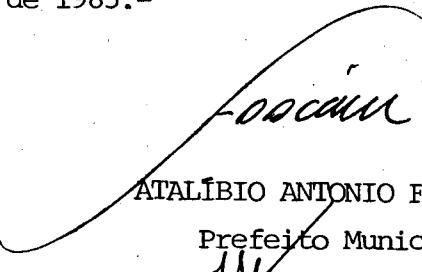
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária;

| | | |
|----------------|--|------------|
| 15 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 06 | RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE | |
| | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.00.0000.000 | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.48.0000.000 | CULTURA | |
| 08.48.0310.000 | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA | |
| 08.48.0314.806 | SUBVENÇÃO A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICIENTE SÃO LUIZ 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | 10.000.000 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | 10.000.000 |

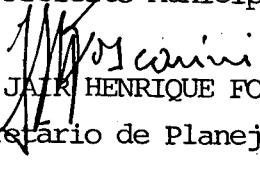
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

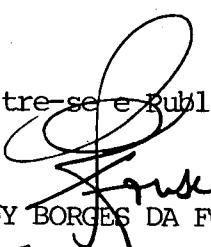
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de 1985.-


ATALÍBIO ANTONIO FOSCARIINI

Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARIINI
Secretario de Planejamento

Registre-se e Publique-se


RUY BORGES DA FONSECA

Secretário de Administração